



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 6.118, DE 03 DE ABRIL DE 2006.**

**ADITA A REGULAMENTAÇÃO  
DO EVENTO "XIII FENAVINHO".**

**ALCINDO GABRIELLI**, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.313, de 29 de dezembro de 1993 com suas posteriores alterações,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A regulamentação do evento "**XIII FENAVINHO**", que se realizará no ano de 2007, nesta cidade, é aditada nos termos deste Decreto.

**Art. 2º** - Para a realização do evento a Municipalidade participará com a importância de R\$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais) para ser investida nas despesas com publicidade, assessoria, divulgação, promoção e organização geral do evento.

**Art. 3º** - A Festa Nacional do Vinho e Exposição Agro Industrial - FENAVINHO, como entidade promotora do evento, deverá prestar contas dos recursos recebidos, na Secretaria Municipal de Finanças até 20 de dezembro de 2006.

**Art. 4º** - A despesa resultante deste decreto correrá à conta de recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

0901.2369500942.089 - Calendário de Eventos

3.3.50.41.00000000 - Contribuições - 256

**Art. 5º** - A fiscalização do cumprimento do presente decreto ficará à cargo do Secretário Municipal de Turismo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 6.118, de 03.04.2006 – fl. 02

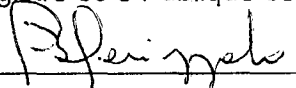
**Art. 6º** - O repasse do valor somente poderá ser concedido mediante a anexação da Certidão Negativa de Débitos da entidade com o Sistema de Seguridade Social.

**Art. 7º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos três dias do mês de abril de dois mil e seis.**

  
**ALCINDO GABRIELLI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



**Patrícia Brun Perizzolo**

Procuradora-Geral do Município

Processo nº 2026, de 08.03.2006.

Registrado (a) às fls. 005  
e publicado (a)

Em 03 / 04 / 2006

